



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Portaria nº 094 de 20 de outubro de 2025

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 20 / 10 / 20 25


Assinatura do Servidor

“Dispõe sobre a nomeação da
Secretaria de Assistência Social para
exercer forma interina as atribuições
do cargo de Chefe do Serviço de
Coordenação - CRAS do Município de
Pedro Teixeira-MG e dá outras
providências”.

O Prefeito de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, com base no artigo 44, I,
da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Considerando que a senhora **BRUNA GABRIELA DE ALMEIDA GOMES** a
qual responde pelo **Chefe do Serviço de Coordenação - CRAS** do Município
de Pedro Teixeira encontra-se em gozo de Licença Maternidade com atestado
médico a partir do dia 15 de outubro de 2025 com retorno no dia 11 de fevereiro
de 2026.

Considerando a Lei Complementar nº 15 de 01 de abril de 2013, que tipifica o
Cargo de **Secretário de Assistência social** e suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º – Caberá a servidora já nomeada em 02/01/2025 como **Secretária de
Assistência Social**, a Sr^a. **DANIELA DE PAULO CARDOSO** para
cumulativamente, exercer, em caráter interino, sem remuneração as atribuições
do cargo de **Chefe do Serviço de Coordenação - CRAS**.

Art. 2º – Caberá a servidora nomeada exercer as atribuições do cargo de **Chefe
do Serviço de Coordenação - CRAS** de acordo com as disposições legais.

Art. 3º – O valor do subsídio e demais direitos do **Secretário de Assistência
social** encontram-se dispostos na lei municipal em vigor, as quais a nomeada





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MC

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

no teor do Art. 1º da portaria 02 de 02/01/2025 faz jus ao recebimento das verbas.

Art. 4º – Fica o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal autorizada a proceder aos atos administrativos necessários a fiel execução nos termos dessa portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Teixeira, 20 de outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito